



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre

RESOLUÇÃO Nº 05/CONSU/IFAC, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC para o exercício 2020.

O Presidente Substituto do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela portaria nº 635 de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 87 de 08 de maio de 2018, seção 2.

CONSIDERANDO deliberação tomada na 30ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, no dia 13/12/2019;

CONSIDERANDO o que consta no inciso III, do artigo 9º e no artigo 39, da Resolução CONSU/IFAC nº 045, de 12/08/2016, que aprova o Regimento Interno do Conselho Superior;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 0094427.00008122/2019-20.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC para o exercício 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Publique-se.

Rio Branco, 20 de janeiro de 2020.

(Original assinado)
UBIRACY DA SILVA DANTAS



2020

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT)



**INSTITUTO
FEDERAL**
Acre



INSTITUCIONAL

Presidente da República

Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação

Abraham Weintraub

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Ariosto Antunes Culau

Reitora do Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Acre

Rosana Cavalcante Dos Santos

Chefe Da Auditoria

Marcel Hadad Farias

Auditores

Artênia Francisca Costa Martins

Flávia Braga Da Silva

Paulo Alves Da Silva

Régis Hartmann



LISTA DE ABREVIATURAS

PAINT – PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

IFAC – INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

CONSU – CONSELHO SUPERIOR

AUDIN – AUDITORIA INTERNA

TAE – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	29
2. A INSTITUIÇÃO	29
3. A AUDITORIA INTERNA DO IFAC	31
3.1. A composição da Auditoria Interna do IFAC	33
3.2. Previsão de capacitação da equipe de Auditoria Interna do IFAC:	33
4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAINT	35
5. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS E AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS PARA O ANO DE 2020	37
5.1. Dos trabalhos a serem realizados em função de obrigação normativa.....	37
5.2. Dos trabalhos a serem realizados por solicitação da alta administração do IFAC ou por outros motivos que não sejam com base na avaliação de riscos e em função de obrigação normativa.....	37
5.3. Dos trabalhos a serem realizados com base na avaliação de riscos	38
6. PREVISÃO DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES	40
7. ATIVIDADES QUE PROMOVAM A MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA	41
8. DO TRATAMENTO DAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS	42
9. DOS RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT	43
10. RESULTADOS ESPERADOS	44
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS	44
12. APÊNDICE I - METODOLOGIA UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DOS TRABALHOS COM BASE EM AVALIAÇÃO DE RISCOS	46

1. INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINTE para o exercício de 2020, está de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018 da Controladoria-Geral da União (CGU), que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINTE) e sobre o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINTE) das unidades de auditoria interna da governamental do Poder Executivo Federal.

Para a sua elaboração foram considerados os planos, metas e objetivos do IFAC, bem como seus programas e ações definidos em orçamento, além de considerar a legislação aplicável e os resultados dos últimos trabalhos de auditoria, tanto dessa Unidade de Auditoria Interna, quanto da própria Controladoria Geral da União – CGU e do Tribunal de Contas da União - TCU, bem como, com base em recomendações/determinações expedidas por esses órgãos de controle.

As ações previstas no PAINTE objetivam agregar valor à gestão apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos da gestão e dos controles internos, por meio de orientações, recomendações e demais atividades necessárias ao cumprimento da legislação aplicável para a promoção dos objetivos institucionais.

2. A INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC), autarquia federal, é integrante da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculado ao Ministério da Educação – MEC, sendo criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. O IFAC se caracteriza pela verticalização do ensino, oferecendo educação profissional e tecnológica em diferentes níveis e modalidades de ensino, assim como articulando a educação superior, básica e tecnológica.

Quanto a estrutura administrativa da gestão superior o IFAC é composto, entre outros, pelo Conselho Superior, Reitoria (que possui sede administrativa na cidade de Rio Branco), Pró-Reitorias, Diretorias Sistêmicas e Comissões.

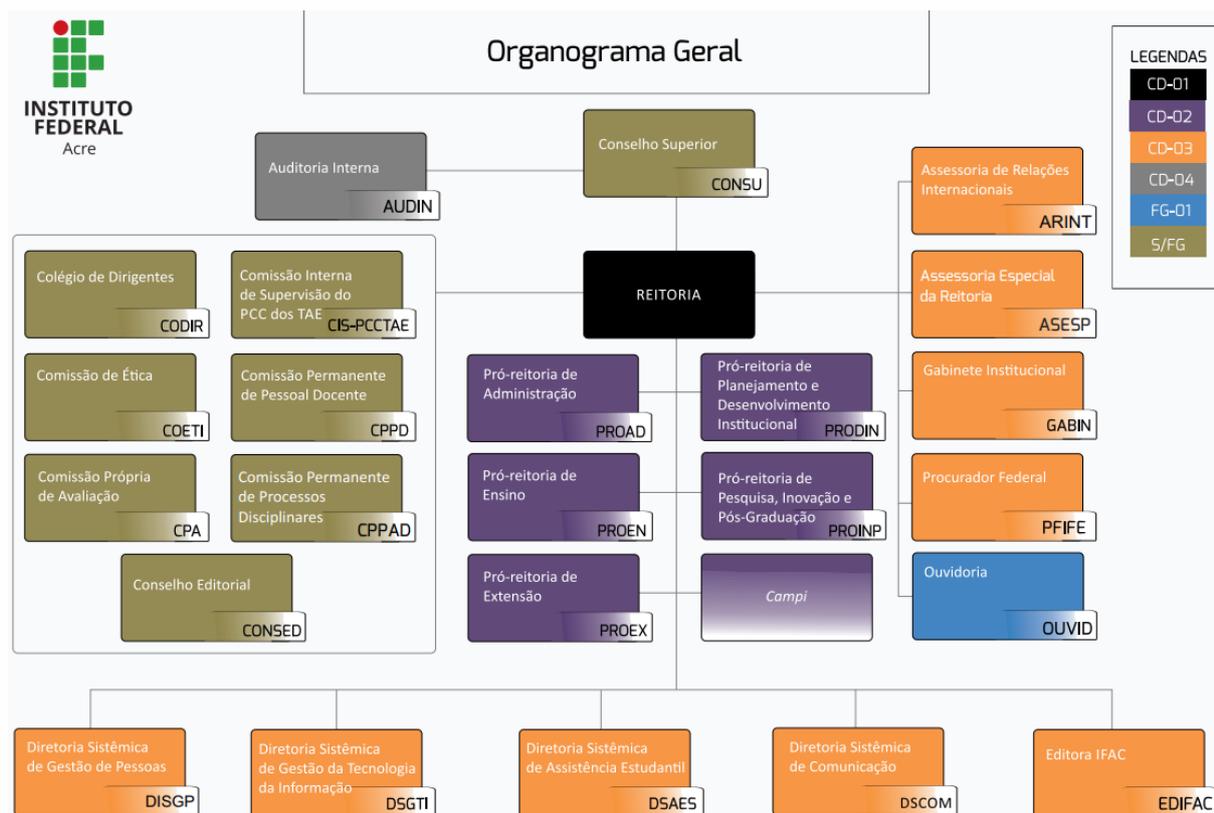


Figura 1: Organograma geral do IFAC.

Quanto a estrutura institucional atualmente o IFAC possui, além da Reitoria, 6 (seis) Campi distribuídos em 05 (cinco) municípios do Acre: Cruzeiro do Sul, Tarauacá, Sena Madureira, Xapuri e Rio Branco (Figura 02) e 14 (quatorze) polos com a oferta de cursos a distância.

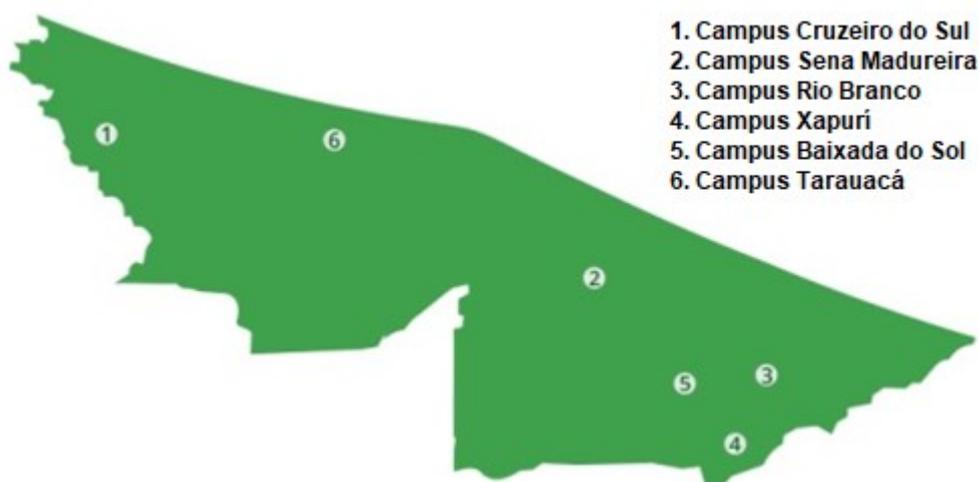


Figura 2: Mapa com a localização dos Campi do IFAC.

O Instituto Federal do Acre norteia-se pelos seguintes referenciais:

Missão: "Promover a educação profissional, científica e tecnológica de qualidade, garantindo ações voltadas à formação cidadã no Estado de Acre"

Visão: "Ser referência local e regional em educação profissional, científica e tecnológica, contribuindo para o desenvolvimento sustentável"

Valores:

- Ética e profissionalismo;
- Equidade e Inclusão;
- Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental;
- Empreendedorismo e Inovação.

3. A AUDITORIA INTERNA DO IFAC

A Auditoria Interna, em conformidade com o artigo 27 do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Resolução nº. 187/2014 – CONSU-IFAC), é o órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações do Instituto Federal do Acre e prestar apoio, dentro de suas especificidades no âmbito da Instituição, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.

Deve atuar de forma a contribuir para o alcance dos resultados quanto à economicidade, efetividade, eficiência e eficácia da gestão. Além disso, devem propor as ações corretivas necessárias, buscando sempre agregar valor à gestão e racionalizar as ações de controle.

Consoante estabelece o artigo 15 do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, posteriormente alterado pelo Decreto nº 4.440, de 25 de outubro de 2002, a Auditoria Interna se sujeita às orientações normativas e à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, estando vinculada ao Conselho de Administração ou ao órgão de atribuições equivalentes, que, no âmbito do IFAC, trata-se do Conselho Superior.

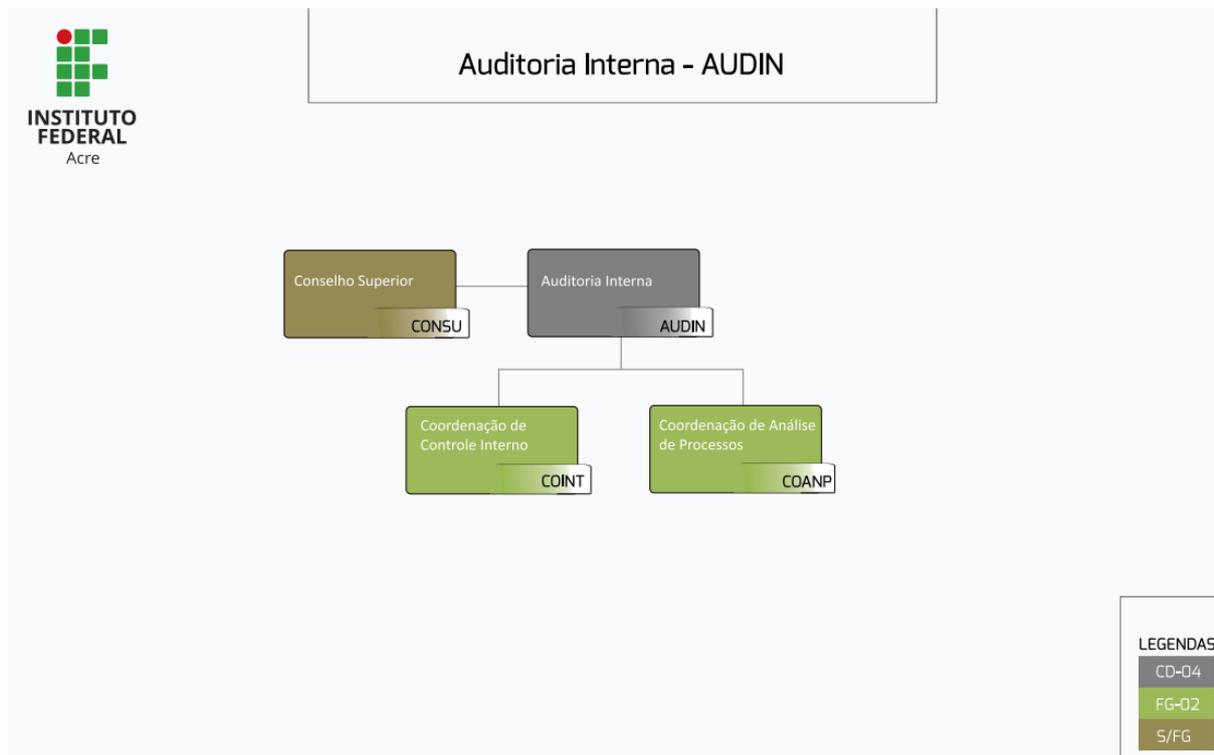


Figura 3: Estrutura interna da AUDIN.

A missão da Auditoria Interna é prover, de forma independente e objetiva, serviços de assessoramento e consultoria com o intuito de adicionar valor e melhorar as operações do IFAC, conforme dispõe o art. 3º do Regimento Interno da Auditoria Interna do IFAC (Resolução nº 03, de 09/01/2019 – CONSU/IFAC).

As atribuições da Auditoria Interna representam um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, que funcionam por meio de acompanhamento de processos de trabalho, avaliação de resultados e proposição de ações saneadoras para os possíveis desvios da gestão.

Com efeito, a Auditoria Interna exerce suas atividades de forma preventiva, concomitante e posterior, a fim de identificar os atos que possam comprometer a eficiência, a eficácia e a adequação dos procedimentos administrativos internos, bem como das informações físicas, financeiras, contábeis e operacionais da Instituição, de acordo com seu Regimento Interno.

Dessa forma, a AUDIN atua em nível instrumental, primando por ações que busquem agregar valor à gestão do Instituto, exercendo o controle interno de todos os *Campi* do IFAC, inclusive realizando o acompanhamento dos procedimentos de sindicâncias e processos administrativos disciplinares internos.

A Auditoria Interna do IFAC não dispõe de recursos próprios, estando subordinado à Reitoria.

Quanto a estrutura física, a Auditoria Interna possui sala climatizada, mobiliários e equipamentos de informática para o desenvolvimento de suas atividades.

3.1.A composição da Auditoria Interna do IFAC

Atualmente a Auditoria Interna é composta por 01 (um) Auditor-Chefe, 01 (um) Coordenador de Controle Interno, 01 (um) Coordenador de Análise de Processos e Auditores Internos.

A equipe de auditoria interna do Instituto Federal do Acre é composta pelos seguintes servidores:

Lotação	Servidor	Cargo	Formação	Função
AUDIN/Reitoria	Artenia Francisca Costa Martins	Auditor – TAE Nível E	Direito - Especialista	---
AUDIN/Reitoria	Flávia Braga da Silva	Auditora – TAE Nível E	Direito - Especialista	Coordenador de Análise de Processos
AUDIN/Reitoria	Marcel Hadad Farias	Auditor – TAE Nível E	Direito – Especialista	Chefe da Auditoria Interna
AUDIN/Reitoria	Paulo Alves da Silva	Auditor – TAE Nível E	Economia - Mestre	---
AUDIN/Reitoria	Régis Hartmann	Auditor – TAE Nível E	Direito - Mestre	Coordenador de Controle Interno

3.2. Previsão de capacitação da equipe de Auditoria Interna do IFAC:

Dispõe o artigo 5º, parágrafo único, da Instrução Normativa CGU nº 09, de 09 de outubro de 2018¹ que:

Art. 5º (...)

Parágrafo único. As ações de capacitação e participação em eventos previstas no PAINT devem estar em consonância com as atividades de auditoria, de acordo com o seu caráter multidisciplinar e a atuação profissional dos auditores.

As Ações de Capacitação do PAINT-2020 previstas para a equipe da Auditoria Interna do IFAC serão desenvolvidas em Fóruns, Cursos, Seminários, entre outros eventos,

¹ CGU. Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018. Disponível em:

<https://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-9-de-9-de-outubro-de-2018.pdf>. Acesso em 02 de setembro de 2019.

relativos, principalmente, às áreas de Auditoria Governamental e Avaliação de Controles Internos na Administração Pública, com o objetivo de aperfeiçoar o desempenho da equipe mediante aprimoramento de métodos e técnicas de auditoria, tornando suas atividades mais eficazes e eficientes.

Considerando as necessidades de conhecimentos aprofundados, relativos aos Sistemas utilizados no âmbito Federal e das disciplinas correlatas às ações deste plano, apresentamos as capacitações mínimas necessárias ao cumprimento do PAINT.

Dentre as possibilidades de capacitação, destacam-se:

→ Fórum Nacional dos Auditores Internos das Instituições Federais Vinculadas ao Ministério da Educação – FONAI/MEC – que consiste em dois eventos anuais voltados, exclusivamente, para os membros da Unidade de Auditoria Interna, a fim de promover o compartilhamento de experiências, padronização dos trabalhos de auditoria e interação entre Instituições Federais vinculadas ao Ministério da Educação;

→ Participação em cursos ofertados por outros órgãos e entidades como ESAF (Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas), bem como nos eventos e treinamentos do Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Evento de Capacitação	Carga horária	Recursos humanos
Participação no 52º FONAI-Tec	40h	(02 Servidores)
Participação no 53º FONAI-Tec	40h	(02 Servidores)
Auditoria Governamental	30h	(04 Servidores)
Folha de Pagamento/Gestão de Pessoas	30h	(02 Servidores)
Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos	30h	(04 Servidores)
Avaliação de Controles Internos na Administração Pública	30h	(04 Servidores)
Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas (ESAF)	40h	(02 Servidores)
Eventos e Treinamentos do Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA	40h	(02 Servidores)

Importante ressaltar que em respeito ao Art. 5º, III, da IN CGU nº 09/2018, cada um dos cinco auditores lotados na AUDIN participará dos eventos de forma que o somatório de horas de capacitação de cada um seja de no mínimo 40h.

Destacamos que estas atividades poderão sofrer alterações ou não serem realizadas, haja vista a possibilidade de restrição orçamentária e financeira (devido ao panorama atual), bem como não aprovação pela Gestão ou pelo Conselho Superior.

Vale salientar que, estas ações de capacitação encontram respaldo em Acórdãos do TCU, consoante infra transcrito:

Assunto: **AUDITORIA. DOU de 12.12.2013**, S. 1, ps. 148 e 149. Ementa: recomendação à UFMS para que, com vistas ao saneamento das falhas verificadas e à melhoria da gestão:

- a) promova treinamentos para a atualização dos auditores internos em técnicas de auditorias baseadas em gestão de riscos e análise de controles internos administrativos, de modo a provocar a melhoria da gestão;
- b) estabeleça política de desenvolvimento profissional contínuo de forma que os auditores internos se atualizem, desenvolvam-se e mantenham os conhecimentos e habilidades necessários para o exercício de suas atribuições (itens 9.2.3 e 9.2.4, TC-021.838/2013-5, Acórdão nº 3.382/2013-Plenário).

Assim, o treinamento e a constante reciclagem quanto aos procedimentos e técnicas de auditoria são de significativa importância não só para a qualificação da própria equipe, mas, sobretudo, para que os resultados do trabalho realizado contribuam de forma efetiva para o alcance dos objetivos institucionais e programas de governo sob responsabilidade do IFAC.

4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAINT

O artigo 4º da Instrução Normativa CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018, relaciona 4 (quatro) pontos que a Auditoria Interna deve considerar na elaboração do PAINT:

Art. 4º Na elaboração do PAINT, a UAIG deverá considerar o **planejamento estratégico da Unidade Auditada, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, os riscos significativos a que a Unidade Auditada está exposta** e os **processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada**.

A partir disso, o referido normativo estabelece o conteúdo mínimo que o PAINT deve trazer:

Art. 5º O PAINT conterá, no mínimo:
I - relação dos trabalhos a serem realizados pela UAIG em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração ou por outros motivos que não a

avaliação de riscos, devendo-se, nos dois últimos casos, ser apresentada justificativa razoável para a sua seleção;

II - relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos;

III - previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno governamental, incluindo o responsável pela UAIG;

IV - previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada;

V - relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental;

VI - indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT;

VII - exposição, sempre que possível, das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna; e,

VIII - apêndice contendo a descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos.

Somado às orientações citadas acima, para construir o PAINT, a AUDIN considerou as orientações contidas em súmulas, acórdãos e jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), bem como, nas recomendações emanadas pela Controladoria Geral da União (CGU).

Para que o PAINT seja exequível durante todo o ano, as ações planejadas para o ano de 2020 também foram estipuladas de acordo com a capacidade técnica, operacional e de execução da AUDIN, ou seja, se levou em consideração os recursos humanos disponíveis; o número de atividades a serem executadas; os recursos materiais disponíveis; os riscos que podem advir da má execução em alguns dos programas que são desenvolvidos pelo IFAC; o tempo necessário para o planejamento dos trabalhos; a coleta e análise de dados e aplicação das técnicas apropriadas; a leitura e interpretação da legislação pertinente; a quantidade da amostra a ser analisada; a elaboração das solicitações de auditoria, dos registros das constatações, das notas e dos relatórios de auditoria, com os achados e as respectivas recomendações e os períodos de capacitações a serem realizadas pelos servidores.

A Auditoria considerou também os controles existentes, o planejamento estratégico, a estrutura de governança, os planos, as metas, os objetivos específicos, os programas, as políticas da Instituição e, quando existentes, os aspectos relacionados ao gerenciamento de riscos corporativos.

5. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS E AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS PARA O ANO DE 2020

5.1. Dos trabalhos a serem realizados em função de obrigação normativa

Estão planejadas para o exercício de 2020 (janeiro a dezembro), em decorrência de exigências legais, 08 (oito) ações de auditoria:

Nº	AÇÕES	Carga horária destinada para cada atividade
1	Parecer sobre a prestação de contas anual e tomada de contas especiais do IFAC (art. 15, § 6º, do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000)	24 h
2	Análise sobre o Relatório de Gestão (Decisão Normativa – TCU nº 170, de 19 de setembro de 2018)	40 h
3	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2021 (Instrução Normativa – CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018)	80 h
4	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) 2019 (Instrução Normativa – CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018)	80 h
5	Elaboração de Relatório Semestral ao Conselho Superior para comunicar o andamento da execução do PAINT (Instrução Normativa – CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018).	40 h
6	Atendimento aos órgãos federais de controle interno e externo (Resolução CONSU/IFAC nº 03/2019 – Regimento Interno da AUDIN)	100 h
7	Acompanhamentos dos Processos Administrativos Disciplinares (Resolução CONSU/IFAC nº 03/2019 – Regimento Interno da AUDIN)	100 h
8	Supervisão dos procedimentos de controle interno na Reitoria, nos campi e núcleos avançados (Resolução CONSU/IFAC nº 03/2019 – Regimento Interno da AUDIN)	100 h

5.2. Dos trabalhos a serem realizados por solicitação da alta administração do IFAC ou por outros motivos que não sejam com base na avaliação de riscos e em função de obrigação normativa

Até a confecção desse PAINT, a alta administração do IFAC, não solicitou à AUDIN a inclusão de outros trabalhos.

Cumpra-se informar que por meio do **Ofício Circular nº 181/2018GAB DS/DS/SFC-CGU**, enviado em 07/01/2019, a CGU, comunicando sobre o **Acórdão nº 1178/2018 – TCU Plenário**, orientou às auditorias internas dos institutos federais o seguinte:

9.5.1 incluírem em seus planos anuais de atividades, por pelo menos quatro exercícios, trabalhos específicos para verificar:

9.5.1.1. cumprimento pela própria IFES ou IF dos requisitos relativos à transparência nos relacionamentos com fundações de apoio referidos acima; e

9.5.1.2. cumprimento pelas fundações de apoio credenciadas ou autorizadas pela IFES/IF dos requisitos relativos à transparência citados acima.

9.5.2. incluírem no conteúdo dos relatórios de gestão anuais das IFES e IF, por pelo menos quatro exercícios, no item geral "Atuação da unidade de auditoria interna" da seção "Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos", as conclusões dos trabalhos específicos referidos no subitem 9.5.1, acima, sobre o grau de implementação de cada um dos requisitos de transparência explicitados acima, tanto por parte da própria fundação de apoio quanto por parte da instituição apoiada; "

Orientou ainda que tal inclusão se desse após planejamento baseado em análise de riscos, oportunidade em que a AUDIN avaliaria a pertinência de incluir ou não no PAINT o disposto no referido acórdão.

Dessa forma, as avaliações sugeridas no Ofício Circular nº 181/2018/GAB/DS/SFC-CGU, enviado em 07/01/2019, comunicando sobre o Acórdão nº 1178/2018 – TCU Plenário, serão efetuadas em 2020 como resultado de aplicação de metodologia de seleção dos trabalhos com base em fatores de risco, discriminada no item 12 do PAINT 2020.

5.3. Dos trabalhos a serem realizados com base na avaliação de riscos

Após a avaliação dos fatores de riscos dos objetos de auditoria (descritos no apêndice desse documento), considerando a atual força de trabalho, a AUDIN resolveu selecionar os temas descritos nos **itens 11, 23, 26, 30 e 32** para a realização de auditoria no exercício de 2020 (no período de Janeiro a Dezembro), quais sejam: **1) Contratos de Reforma e Manutenção Predial; 2) Convênio com as Fundações de Apoio do IFAC; 3) Política de Gestão de Riscos do IFAC; 4) Auxílios e Bolsas de Assistência Estudantil**, todas detalhadas a seguir.

ÁREA AUDITADA	AUXÍLIOS E BOLSAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFAC
ANÁLISE DE RISCO	Realizar a análise quanto à legalidade do processo de seleção dos alunos beneficiados com as bolsas do programa de assistência

	estudantil, a fim de evitar a concessão de bolsas a alunos que não cumprem os requisitos estabelecidos para os programas.
OBJETO	1) Avaliar se os controles internos adotados pelo setor responsável pelos programas de assistência estudantil do IFAC estão aptos a elidir possíveis inconsistências no processo de concessão de bolsas e auxílios assistenciais aos alunos do IFAC; 2) Evitar que sejam concedidas bolsas e auxílios de assistência a alunos que não se enquadrem nos critérios estabelecidos pelos regulamentos dos programas de assistência estudantil do IFAC;
ESCOPO	Os exames serão realizados por amostragem, seguindo critérios de materialidade, relevância, grau de risco e outros fatores detectados pelos técnicos, no sentido de: a) Analisar os processos de concessão de bolsas e auxílios assistenciais concedidas aos alunos do IFAC; b) Avaliar se os critérios de seleção para a concessão de bolsas e auxílios aos alunos do IFAC estão cumprindo sua finalidade; c) Apurar se os beneficiários das bolsas e auxílios assistenciais concedidas pelo IFAC preenchem os requisitos necessários; d) Avaliar os controles internos adotados pela unidade responsável pela distribuição de bolsas e auxílios assistenciais aos alunos do IFAC.
CRONOGRAMA	Janeiro a Dezembro (45 dias úteis)
CARGA HORÁRIA	360 horas

ÁREA AUDITADA	CONTRATOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO PREDIAL
ANÁLISE DE RISCO	Comprovar a observância das exigências legais referentes a execução dos contratos de reforma e manutenção predial do IFAC, a fim de identificar possíveis impropriedades nos procedimentos e/ou má utilização dos recursos públicos.
OBJETO	1) Analisar os contratos de prestação de serviços celebrados pelo IFAC, relativos a reforma e manutenção predial; 2) Avaliar a execução dos contratos de prestação de serviços celebrados pelo IFAC, a fim de identificar possíveis irregularidades; 3) Avaliar os controles internos adotados pelas unidades responsáveis e gerenciadores dos contratos; 4) Verificar o cumprimento da legislação vigente;
ESCOPO	Os exames serão realizados por amostragem, seguindo critérios de materialidade, relevância, grau de risco e outros fatores detectados pelos técnicos, no sentido de: a) Analisar a instrução processual, verificando se todos os requisitos legais foram cumpridos; b) Averiguar se os contratos foram fiscalizados adequadamente, no que tange a quantificação do serviço realizado; c) Verificar se a liquidação de despesa foi realizada observando os procedimentos previstos em lei e/ou regulamento;
CRONOGRAMA	Janeiro a Dezembro (45 dias úteis).
CARGA HORÁRIA	360 horas

ÁREA AUDITADA	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DO IFAC
----------------------	--

ANÁLISE DE RISCO	Não implantação da Política de Gestão de Riscos no IFAC; Não aderência da Política de Gestão de Riscos do IFAC à IN CGU/MPOG nº 01/2016; Descumprimento da legislação vigente;
OBJETO	Avaliar a Política de Gestão de Riscos do IFAC, conforme a IN CGU/MPOG nº 01/2016 e demais legislações pertinentes.
ESCOPO	Os exames serão realizados seguindo critérios de materialidade, relevância, grau de risco e outros fatores detectados pelos técnicos, no sentido de: a) Avaliar a Política de Gestão de Riscos do IFAC; b) Avaliar a implementação da Política de Gestão de Risco em cada uma das unidades do IFAC; c) Verificar a aderência da Política de Gestão de Riscos do IFAC à IN CGU/MPOG nº 01/2016.
CRONOGRAMA	Janeiro a Dezembro (45 dias úteis).
CARGA HORÁRIA	360 horas

ÁREA AUDITADA	CONVÊNIOS COM FUNDAÇÕES DE APOIO CELEBRADOS PELO IFAC
ANÁLISE DE RISCO	Execução de convênios com as fundações de apoio sem a observação do princípio da publicidade, conforme acórdão nº 1.178/2018 – TCU – Plenário;
OBJETO	Verificar o cumprimento dos requisitos de transparência descritos no acórdão nº 1.178/2018 – TCU – Plenário tanto pela fundação de apoio quanto pelo IFAC.
ESCOPO	Os exames serão realizados seguindo critérios de materialidade, relevância, grau de risco e outros fatores detectados pelos técnicos, no sentido de: a) verificar o cumprimento pelo IFAC dos requisitos relativos à transparência no relacionamento com a fundação de apoio; b) verificar o cumprimento pela fundação de apoio credenciada/autorizada pelo IFAC dos requisitos relativos à transparência; c) analisar e avaliar os controles internos adotados pelo IFAC.
CRONOGRAMA	Janeiro a Dezembro (45 dias úteis).
CARGA HORÁRIA	360 horas

6. PREVISÃO DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

A Auditoria Interna é responsável por monitorar o cumprimento de suas recomendações emitidas aos setores do IFAC, bem como por acompanhar o atendimento das provenientes do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU).

As recomendações oriundas da AUDIN são monitoradas eletronicamente por meio de um software gratuito (RedMine) disponível no site: http://projetos.ifac.edu.br/projects/audin-controle-das-recomendacoes/issues?query_id=7.

Alheio a esse procedimento a equipe está aprendendo a utilizar as funcionalidades oferecidas pelo módulo de auditoria, disponível no sistema eletrônico da instituição, o Sistema Integrado de Gestão (SIG).

As determinações do Tribunal de Contas da União e as recomendações da Controladoria-Geral da União continuarão sendo monitoradas e são objetos de contínuo acompanhamento, sempre recomendando e buscando a aplicação de procedimentos para a correção, sendo indicado nos Relatórios produzidos o acompanhamento das recomendações propostas.

Quanto às recomendações da CGU e do TCU, a auditoria acompanhará o cumprimento destas através do acesso a sistemas eletrônicos disponibilizados pelos órgãos de controle, como o **Sistema Monitor (CGU)** e o **E-pessoal: módulo indícios (TCU)**.

Alheio a isso a equipe criou uma forma de monitoramento eletrônico, por meio de um software gratuito (RedMine), das determinações emitidas pelo TCU em relação ao IFAC, disponível no site: <http://projetos.ifac.edu.br/projects/audin-acordaos-tcu/issues>.

Para o exercício de 2020 a AUDIN dedicará a carga horária de 200 (duzentas) horas para o monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas, conforme determina o inciso IV, do art. 5º da IN CGU nº 09/2018.

7. ATIVIDADES QUE PROMOVAM A MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

De acordo com a IN-CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, a gestão de qualidade promove uma cultura que resulta em comportamentos, atitudes e processos que proporcionam a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas.

Para atender a esse preceito, ainda segundo o mesmo normativo, a AUDIN deve instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria de Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, tendo por base os requisitos

estabelecidos pela IN-CGU nº 3/2017, os preceitos legais aplicáveis e as boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema.

Considerando que o tema é recente no âmbito das auditorias internas, e que a literatura sobre ele ainda é deficiente, a equipe reservará 240 (duzentas e quarenta) horas de sua carga horária para estudo da temática sobre gestão e melhoria de qualidade e para investigação de boas práticas relacionadas ao assunto.

Isso feito, os auditores irão se esforçar para dar início à confecção do Programa de Gestão e Melhoria de Qualidade (PGMQ).

8. DO TRATAMENTO DAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

É possível que durante a execução do PAINT surjam demandas extraordinárias advindas, principalmente, de solicitação da alta gestão do IFAC ou dos órgãos de controle interno e externos, para que a Auditoria Interna as execute.

Sendo assim, para o tratamento das demandas extraordinárias (oriundas da alta gestão, dos órgãos de controle ou por meio de denúncia) não previstas nesse PAINT, mas que por ventura surgirem durante sua execução, será utilizado o juízo de admissibilidade por parte da chefia da AUDIN. Dessa forma, esse deverá ponderar acerca da possibilidade de atendimento da demanda, ou seja, se deve incluí-la ou não no exercício, levando em consideração critérios como, por exemplo: disponibilidade de horas técnicas, tempo, planejamento dos trabalhos, leitura e interpretação dos normativos, força humana e material, acesso a sistemas de informações ou quaisquer outros motivos que possam impactar a condução e andamentos dos trabalhos anteriormente planejados.

Caso haja deferimento, o auditor chefe responderá formalmente à solicitação e expedirá Ordem de Serviço (OS), destacando o auditor responsável pela ação, bem como, se necessário, a equipe com a qual desenvolverá o trabalho, o tipo de ação a ser desenvolvida, a natureza dos trabalhos e seu cronograma.

Em caso de indeferimento, pelos motivos expostos acima, o auditor chefe responderá formalmente sobre a impossibilidade de atendimento, podendo incluir a demanda extraordinária no PAINT do exercício seguinte.

Por fim, em caso de denúncia recebida diretamente pela AUDIN, será a analisada a conveniência de se fazer a apuração imediata ou a inclusão nas atividades do PAINT do exercício seguinte, considerando a gravidade da denúncia, o impacto que pode ser gerado à administração, se o fato foi isolado, se há indícios de materialidade e autoria., entre outros.

Se a denúncia configurar infração disciplinar será encaminhada à COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES (CPPAD), responsável pela tomada das providências cabíveis.

9. DOS RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT

Quanto aos riscos associados à execução do PAINT/2020, elencamos os principais eventos que, se ocorrerem durante a execução do mesmo, serão capazes de comprometer a realização das ações planejadas para o exercício:

Nº	DESCRIÇÃO DOS RISCOS ASSOCIADOS
1	Falta de capacitação específica para os auditores;
2	Falta de recursos humanos suficientes para a realização dos trabalhos (Exoneração/Redistribuição/Afastamentos/Licenças);
3	Falta de recursos materiais e/ou financeiros disponíveis para à AUDIN (Diárias/Passagens);
4	Falta de atendimento ou prorrogações sucessivas (pelas unidades auditadas), às solicitações de auditoria da AUDIN;
5	Trabalhos especiais/demandas extraordinárias;
6	Greves;
7	Casos de força maior.

Dessa forma, ao longo do exercício, a execução dos trabalhos elencados nesse PAINT poderá sofrer alterações ou se tornar inexecutável, em partes, na ocorrência de algum desses fatores.

Ressalta que probabilidade não é uma ciência exata. Dessa forma, todos os riscos são capazes de ocorrer. No entanto, cabe a AUDIN estabelecer meios para mitigar os impactos.

Nesse sentido, os únicos riscos que a AUDIN ainda é capaz de mitigar, caso ocorram, são a falta de capacitação específica e a falta de atendimento ou prorrogações sucessivas, das unidades auditadas, às solicitações da AUDIN, já que possuímos outros meios para contornar esses problemas.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Os objetivos específicos para esse PAINT são os seguintes:

- a)** Verificar o cumprimento, recomendações, diligências e determinações exaradas pelos órgãos públicos de controle externo e interno, bem como acompanhar as recomendações exaradas pela própria unidade de Auditoria Interna;
- b)** Avaliar a aplicação dos princípios da administração pública de eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e qualidade da ação administrativa por parte do IFAC;
- c)** Verificar se os recursos patrimoniais estão sendo devidamente conservados, controlados e utilizados de acordo com a legislação vigente;
- d)** Orientar/assessorar os gestores na utilização dos procedimentos, segundo os normativos vigentes e sanar eventuais dúvidas na elaboração e implantação dos atos;
- e)** Prevenir o cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes;
- f)** Acompanhar o fiel cumprimento das leis, normas, regulamentos, instruções normativas, estatutos, regimentos e resoluções dos conselhos e órgãos de deliberação, bem como os planos, metas e objetivos organizacionais em desenvolvimento;
- g)** Desenvolver e executar, em parceria com a Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas, programa de capacitação para os servidores da Auditoria Interna, de modo a habilitá-los a exercer as atividades inerentes à área de atuação;
- h)** Analisar os sistemas de controles empregados pelos setores.

Assim, esperamos poder contribuir para a melhoria da Gestão do IFAC.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os trabalhos de auditoria serão realizados segundo as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do (a) Reitor (a), aos gestores de cada unidade auditada, bem como, ao Conselho Superior, por meio dos relatórios de auditoria, para que possam ter conhecimento e tomar as providências que se fizerem necessárias. Alheio a isso os relatórios de auditoria, bem como as recomendações emitidas pela equipe de auditoria estarão disponibilizados no site do IFAC para acompanhamento tanto pelo público interno quanto pelo externo.

Em atenção à IN nº 9/2018, submetemos a presente proposta do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT à análise prévia da Controladoria-Geral da União Regional do Acre, a fim de que se manifestem acerca do cumprimento das normas e orientações pertinentes. Após, será submetido ao Conselho Superior do IFAC para aprovação.

Cabe, por oportuno, salientar o compromisso da Unidade de Auditoria Interna no acompanhamento e observância das boas práticas de Controles Internos e fortalecimento da Gestão de Riscos.

(Original assinado)

UBIRACY DA SILVA DANTAS

Presidente Substituto do Conselho Superior

12. APÊNDICE I - METODOLOGIA UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DOS TRABALHOS COM BASE EM AVALIAÇÃO DE RISCOS

A IN SFC Nº 3, de 2017, estabelece que os trabalhos que comporão o plano de auditoria sejam definidos com base em riscos, mas não define uma forma única de fazê-lo, cabendo à AUDIN, de acordo com suas especificidades, estabelecer a metodologia mais adequada para a sua organização.

Para esclarecer o tema, o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) editou o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, o qual destaca **três maneiras de se realizar a seleção dos trabalhos com base em riscos**: a) Seleção dos trabalhos com base na avaliação de riscos realizada pela Unidade Auditada; b) Seleção dos trabalhos com base na avaliação de riscos da Unidade de Auditoria Interna Governamental; c) **Seleção dos trabalhos com base em fatores de riscos** (pág. 53, itens 4.1.4 e 4.1.4.3).

Inicialmente, o planejamento seria construído com base na avaliação de riscos realizada pelas unidades a serem auditadas que teria como norte a **Política de Gestão Riscos implementada pelo IFAC - PORTARIA Nº 1065 DE 20 DE JULHO DE 2018** (Publicada no Boletim Extraordinário, em 27/07/2018, Ano VIII, nº 51 - https://portal.ifac.edu.br/editais/media/boletins/Boletim_Ano_VIII_51_2018.pdf). No entanto, a referida política informa, em seu artigo 6º, § 2º que “o Manual de Gestão de Riscos do IFAC será elaborado pela PRODIN e disciplinará sobre os elementos imprescindíveis que deverão constar no Plano de cada área” e em seu artigo 8º, caput, que “a operacionalização da Gestão de Riscos deverá ser descrita pela Metodologia de Gestão de Riscos do IFAC, que constará em Manual a ser elaborado pela PRODIN (...)”, porém, até a elaboração desse PAINTE o referido manual não foi elaborado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, inviabilizando tal alternativa. Vale ressaltar também que ainda não foram oferecidos cursos sobre o tema aos gestores e, tampouco, o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos (CGGRC) conseguiu se reunir para discutir o tema de gestão de riscos.

Posteriormente, o planejamento deveria ser com base na avaliação de riscos dessa Auditoria Interna. No entanto, não será possível, uma vez que não conseguimos dar início ao nosso Planejamento de Avaliação do Controle Interno do IFAC

https://portal.ifac.edu.br/images/conteudo/documentos/plan_avaliacao_ci.pdf), tendo em vista os motivos expostos acima, pela falta de recursos humanos suficientes para a execução dos trabalhos, e, ainda, que o trabalho, sendo executado, se estenderá por mais de um exercício.

Diante da impossibilidade de seleção dos trabalhos pelas alternativas anteriores, a AUDIN resolveu criar sua própria matriz de riscos, seguindo metodologia alternativa. **Sendo assim os trabalhos de auditoria foram selecionados com base na avaliação dos fatores de riscos e não com base na avaliação dos riscos** (como autoriza o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal).

A respeito, o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal estabelece que uma outra forma de selecionar os trabalhos de auditoria com base em riscos, ainda que indiretamente, é associar os objetos de auditoria a fatores riscos. Esse método costuma ser executado fundamentalmente em dois estágios: definição dos fatores de risco e priorização dos objetos (temas) de auditoria mapeados.

Por sua vez, a definição dos fatores de risco consiste na definição dos critérios de priorização, chamados de fatores de risco, os quais são empregados para identificar a importância relativa das condições e eventos que poderiam afetar adversamente a organização. Não existe uma regra única para essa definição, mas a UAIG deve estabelecer os fatores de risco que considere mais adequados à realidade da Unidade Auditada. Os fatores de risco podem ser quantitativos (que podem ser mensurados) ou qualitativos (que possuem certo grau de subjetividade).

Passada a fase introdutória, cumpre ressaltar que um dos principais instrumentos utilizados para o planejamento desse PAINT: o PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional (no caso do IFAC, o PDI 2014/2018), teve sua vigência prorrogada SOMENTE até 31 de dezembro de 2019, conforme processo 0094427.00004513/2019 (aprovado pelo Conselho Superior do IFAC na 28ª Reunião Ordinária, ocorrida em 28/06/2019). Dessa forma, a AUDIN para não ter seu planejamento prejudicado, resolveu tomar como base o mesmo PDI 2014/2018 ainda que este documento não esteja mais em vigência na execução desse PAINT.

Por meio da análise dos principais instrumentos de planejamento e através de levantamento das ações de auditoria realizadas em anos anteriores, identificou 08 (oito) macroprocessos, que auxiliam a instituição a alcançar seus objetivos. São eles: Gestão Administrativa, Gestão da Tecnologia da Informação, Gestão de Pessoas, Desenvolvimento Institucional, Assistência Estudantil, Ensino, Pesquisa e Extensão.

*Uma vez identificados os macroprocessos, a AUDIN mapeou e identificou os temas passíveis de auditoria, para a elaboração da Matriz de Risco. Por fim, foram adotados os seguintes fatores de riscos qualitativos e quantitativos (estabelecidos como relevantes para a Auditoria Interna), a fim de selecionar os trabalhos de auditoria com base em riscos, ainda que indiretamente: **MATERIALIDADE, RELEVÂNCIA E CRITICIDADE (Tempo e Falhas).***

*Quanto à **MATERIALIDADE**, levou-se em consideração o volume de recursos envolvidos no orçamento anual. É considerada a proposta orçamentária e sua execução para determinação do fator, ou seja, quanto maior for o volume de recursos orçamentários envolvidos, maior será o fator.*

Importante ressaltar que no PDI 2014-2018 do IFAC os recursos financeiros empenhados/executados não estão separados por eixo temático ou área estratégica, desta forma a AUDIN tentou enumerar a materialidade de acordo com a Execução Orçamentária do IFAC no exercício.

*Quanto à **RELEVÂNCIA**, levou-se em consideração a importância relativa ao papel desempenhado por uma determinada questão, tais como: **a)** os planos, missão, metas e objetivos do Instituto; **b)** os programas e ações definidas em orçamento que podem eventualmente ser mal executados; **c)** atividades que possam comprometer a imagem da instituição e os serviços prestados por esta. Dessa forma, para pontuar este critério deve-se levar em consideração a relevância do macroprocesso, ou seja, quanto maior for a relevância, maior será o fator.*

Esse critério está voltado às políticas da instituição, sendo possível neste caso utilizar como base o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, de vigência quinquenal e que segundo o MEC² consiste num documento em que se definem a missão da instituição de ensino superior e as estratégias para atingir suas metas e objetivos.

² MEC. Ministério da Educação. Formulário do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI. Disponível em: < http://www2.mec.gov.br/sapiens/Form_PDI.htm >. Acesso em 02 de setembro de 2019

Corrobora com esse entendimento, o conceito legal de desenvolvimento institucional insculpido no artigo 2º do Decreto Federal nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, no qual explicita que: “entende-se por desenvolvimento institucional os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições das IFES e demais ICTs, para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrita no Plano de Desenvolvimento Institucional”.

O texto da IN/CGU 09/2018, em seu artigo 4º, guarda harmonia com esta definição de desenvolvimento institucional aos dizeres de que:

Art. 4º Na elaboração do PAINT, a UAIG deverá considerar o planejamento estratégico da Unidade Auditada, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, os riscos significativos a que a Unidade Auditada está exposta e os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada.

Outra base que se pode utilizar é a relação entre atividade meio e atividade fim (ensino, pesquisa e extensão).

Quanto à **CRITICIDADE**, essa foi dividida em dois subcritérios: **a) Intervalo de tempo** entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento, sendo que quanto maior o intervalo maior é a pontuação; **b) falhas** na instituição constatadas em auditorias já realizadas pela CGU, pelo TCU ou pela AUDIN.

Dessa forma teremos:

PONTUAÇÃO	MATERIALIDADE	RELEVÂNCIA	CRITICIDADE	
			TEMPO	FALHAS
1	até 0,1%	Atividades Coadjuvantes	Menos de 12 meses	Sem falhas
2	> 0,1% até 1%	Atividades que comprometem a imagem institucional	De 12 a 24 meses	Indícios de falhas
3	> 1% até 10%	Atividades que comprometem o serviço prestado	De 24 a 36 meses	Falhas constatadas pela AUDIN
4	> 10% até 25%	Atividades relacionada ao Planejamento Estratégico	De 36 a 48 meses	Falhas constatadas pela CGU ou TCU
5	> 25%	Atividades ligadas ao cumprimento da Missão Institucional	Mais de 48 meses	Falhas constatadas pela AUDIN, CGU ou TCU com reincidência ou com muitas recomendações pendentes

Tabela 1: Fatores e Critérios

Após a definição dos fatores de riscos, será realizada a pontuação de cada tema. Após, será realizada a contabilização do resultado estabelecendo o grau de risco (média entre os fatores) de cada tema, para que os trabalhos de auditoria sejam ordenados de modo que aqueles que receberam maior “nota” sejam considerados prioritários, de acordo com o artigo 3º, “caput”, da IN nº 09/2018. Vejamos:

Média = $M + R + Ct + Cf / 4$	Grau de Risco
4 a 5	Crítico
3 a 3,9	Alto
2 a 2,9	Médio
1 a 1,9	Baixo

Tabela 2: Média x Grau de Risco

Observa-se que quanto maior o resultado maior será o grau de risco. Os temas que serão prioritários para realização da auditoria são os que foram classificados como críticos, seguidos por alto, médio e baixo.

A tabela a seguir detalha os macroprocessos, seus temas e o grau de risco.

Macroprocessos	Nº	Temas	Materialidade	Relevância	Criticidade		Média	Risco
					Tempo	Falhas		
Gestão Administrativa	1	Almoxarifado	4	1	5	3	3,25	Alto
	2	Bens Móveis	2	2	3	5	3	Alto
	3	Bens Imóveis	2	2	5	1	2,5	Médio
	4	Frota de Veículos	2	2	2	3	2,25	Médio
	5	Compras	4	2	5	2	3,25	Alto
	6	Contratos de Prestação de Serviços	4	2	2	5	3,25	Alto
	7	Orçamentária e financeira	4	4	5	1	3,5	Alto
	8	Acesso à Informação	1	2	5	2	2,5	Médio
	9	Processos e Documentos	1	3	3	2	2,25	Médio
	10	Controle dos Processos Administrativos Disciplinares	1	2	4	3	2,5	Médio
	11	Obras e Manutenção	4	4	5	1	3,5	Alto
	12	SCDP	5	2	4	3	3,5	Alto
Gestão da Tecnologia da Informação	13	Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI	1	4	2	3	2,5	Médio
	14	Política de Segurança da Informação	1	4	5	1	2,75	Médio
Gestão de Pessoas	15	Folha de Pagamento	5	2	5	1	3,25	Alto
	16	Licenças, Afastamentos e Concessões	5	1	1	3	2,5	Médio
	17	Indenizações	5	2	4	3	3,5	Alto
	18	Aposentadorias e pensões	2	2	5	1	2,5	Médio

	19	Carga Horária TAE	1	3	2	3	2,25	Médio
	20	Capacitações	2	4	1	3	2,5	Médio
	21	Gratificações e Adicionais	5	2	4	3	3,5	Alto
Desenvolvimento Institucional	22	Comunicação Institucional	1	4	5	1	2,75	Médio
	23	Convênios: Fundações de apoio	2	5	5	1	3,25	Alto
	24	Planos de Desenvolvimento Institucional - PDI	2	4	5	1	3	Alto
	25	Planejamento Estratégico	2	4	5	1	3	Alto
	26	Política de Gestão de Riscos	1	3	5	1	2,5	Médio
Assistência Estudantil	27	Política de Assistência Estudantil	1	4	5	4	3,5	Alto
	28	Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE	1	4	5	1	2,75	Médio
	29	Programas de Assistência Estudantil	3	4	5	4	4	Crítico
	30	Auxílios: Monitoria e Permanência	3	2	5	4	3,5	Alto
	31	Seguro Estudantil	3	2	5	4	3,5	Alto
	32	Bolsa estudantil de Pesquisa e Extensão	3	2	5	4	3,5	Alto
Ensino	33	Formação Inicial e continuada - FIC	2	4	1	3	2,5	Médio
	34	Registros Acadêmicos	1	1	5	1	2	Médio
	35	Gestão de Cursos	1	3	1	3	2	Médio
	36	Carga horária docente	1	3	3	4	2,75	Médio
	37	Política de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas	1	4	5	1	2,75	Médio
	38	Política de Educação em Direitos Humanos	1	4	5	1	2,75	Médio
	39	Educação à Distância - EAD	2	4	5	2	3,25	Alto
	40	Cursos de Graduação e Pós-Graduação	2	4	5	2	3,25	Alto
Pesquisa	41	Projetos de Pesquisa	1	5	5	3	3,5	Alto
	42	Auxílio Financeiro à Pesquisa	3	4	3	3	3,25	Alto
Extensão	43	Projetos de Extensão	1	5	5	3	3,5	Alto
	44	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec)	2	3	2	3	2,5	Médio
	45	Auxílio Financeiro à Extensão	3	4	3	3	3,25	Alto

Tabela 3: Matriz de Risco

Conforme tabela acima, dos 45 (quarenta e cinco) temas, 1 (um) foi classificado como risco CRÍTICO, 23 (vinte e três) temas foram classificados como risco ALTO e 21 (vinte

e um) deles foram classificados como grau de risco MÉDIO. Devido a sua estrutura organizacional, conforme relatado no **item 3.1** deste PAINT, a AUDIN não tem condições de realizar auditoria em todos esses temas, principalmente, quanto aos classificados com o grau de risco crítico ou alto, deixando assim, a avaliação da pertinência de execução dos mesmos para os próximos exercícios, se não houverem mudanças.

Para a seleção dos trabalhos a AUDIN procurou mesclar entre os macroprocessos para não sobrecarregar uma determinada área, selecionando as auditorias com base no grau de risco mais elevado.

Importante ressaltar que deixaremos de auditar o tema classificado com grau de RISCO CRÍTICO (Programas de Assistência Estudantil) tendo em vista que a Política de Assistência Estudantil e os programas de assistência estudantil foram objetos de auditoria pela CGU em 2016 (Relatório nº: 2016031300), sendo que até hoje algumas recomendações ainda estão sendo acompanhadas através do Sistema Monitor - CGU. Dessa forma a AUDIN incluirá o referido tema em planejamento posterior.

Os temas selecionados para serem auditados em 2020 se encontram descritos no item 5.3 desse relatório.

Salientamos por fim que os exames serão realizados por amostragem. A variação do quantitativo da amostra pode se dar conforme o objeto auditado e o tempo disponível para realizá-lo, além de outros fatos, como elementos supervenientes.